

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

**Recuperação Judicial nº 5004367-04.2022.8.24.0022**  
**Regional de Recuperações Judiciais, Falências e**  
**Concordatas de Concórdia/SC**

Recuperandas:

**GEO FOREST FLORESTAL E**  
**IMBUIA EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS**

**Novembro de 2023**



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## ÍNDICE

|                                                                 |    |
|-----------------------------------------------------------------|----|
| • 1. Considerações Preliminares.....                            | 3  |
| • 2. Informações Processuais.....                               | 4  |
| 2.1. Histórico Processual.....                                  | 5  |
| 2.2. Cronograma Processual.....                                 | 7  |
| • 3. Informações sobre a Recuperanda.....                       | 8  |
| 3.1. Breve Histórico.....                                       | 9  |
| 3.2. Informações Gerais.....                                    | 10 |
| 3.3. Atividades das Recuperandas.....                           | 11 |
| • 4. Análise Financeira.....                                    | 12 |
| 4.1. Análise Financeira - Patrimônio Combinado.....             | 13 |
| 4.2. Análise Financeira - Resultado Combinado.....              | 14 |
| • 5. Outras Informações.....                                    | 15 |
| 5.1. Créditos Concursais.....                                   | 16 |
| 5.2. Créditos Extraconcursais - Outros.....                     | 17 |
| 5.3. Informações Adicionais.....                                | 19 |
| • 6. Anexos.....                                                | 20 |
| 6.1. Balanço Patrimonial Combinado - 2023.....                  | 21 |
| 6.2. Demonstração de Resultado do Exercício Combinado - 2023... | 22 |

# 1. Considerações Preliminares

Para se chegar às conclusões apresentadas no presente Relatório foram tomadas como boas e válidas as informações:

- (i) contidas nas demonstrações contábeis das Recuperandas; e
- (ii) expostas nas discussões conduzidas com membros integrantes da Administração das Devedoras sobre seus negócios e operações.

Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer leitor deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Cumprir referir que nenhum dos profissionais que participaram da elaboração deste relatório têm qualquer interesse financeiro nas Recuperandas ou qualquer relação com quaisquer das partes envolvidas, o que caracteriza a independência desta Equipe Técnica em relação ao presente trabalho.

Ato contínuo, destaca-se que o escopo do presente Relatório foi fundamentado na Recomendação Nº 72 do Conselho Nacional de Justiça ("CNJ"). A orientação foi publicada em 19 de agosto de 2020 e visa **padronizar os relatórios de atividades** apresentados pelos administradores judiciais.

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório **estão expressos em reais**.

Cumprir destacar que os demonstrativos contábeis combinados que serão apresentados neste relatório foram elaborados por esta Equipe por meio de somatório de cada rubrica dos balancetes mensais das Devedoras. Isto é, não se trata de Demonstração Consolidada elaborada à luz do CPC 36 (Comitê de Pronunciamentos Contábeis - Demonstrações Consolidadas) pelos responsáveis pela contabilidade das Devedoras.

Todos os relatórios de atividades elaborados por esta Equipe também poderão ser consultados no **site** da **Administração Judicial**, conforme endereço, que pode ser acessado decifrando-se o QR Code abaixo:



<https://brizolaejapur.com.br/casos/recuperacoes/geo-forest-florestal-e-imbuia-empreendimentos-florestais>

## 2. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

2.1. Histórico Processual

2.2. Cronograma Processual

## 2.1. Histórico Processual

Trata-se de Recuperação Judicial ajuizada em 23/06/2022 e distribuída à 1ª Vara Cível da Comarca de Curitiba/SC.

Entendendo preenchidos os requisitos objetivos e subjetivos, sobreveio o deferimento do processamento em decisão datada de 27/06/2022 (E7), nomeando como Administrador Judicial o Dr. Jean Carlos Machado, que prestou compromisso em 15 de julho de 2022.

O deferimento do processamento da Recuperação Judicial é importante marco procedimental, uma vez que deflagra as etapas seguintes do processo

A partir do deferimento do processamento da recuperação judicial teve início o *stay period* (art. 6º, § 4º da LRF). Vigente por 180 dias, seu termo final se deu em 24/12/2022.

Outrossim, o edital do art. 52, §1º, da LRF, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico no dia 30/06/2022 (E29).

Com isso, os credores e as Devedoras tinham até o dia 16/07/2022 para enviarem suas habilitações e/ou divergências de crédito diretamente ao Administrador Judicial (art. 7º, § 1º, da LRF) e o Auxiliar do Juízo deveria apresentar a nova relação de credores até o dia 30/08/2022, conforme estatui o § 2º do art. 7º da Lei de Regência.

Transcorrido o prazo, o anterior Auxiliar do Juízo não fez nenhuma referência a verificação dos créditos ou à apresentação da relação de credores cuja elaboração lhe competia.

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado nos autos em 05/09/2022 no **Evento 353** e o edital previsto no art. 53, parágrafo único da Lei n.º 11.101/2005, foi disponibilizado no DJe do dia 04/10/2022, conforme se verifica no **Evento 460**.

Após manifestação de diversos credores (Eventos 621, 622, 623, 624, 632, 633, 634, 635 e 636), do Ministério Público (E736), das Devedoras (E737) e do então Administrador Judicial (E738), sobreveio a decisão do Evento 753 que, dentre outras providências:

- i) substituiu o Administrador Judicial, nomeando a ora signatária para exercer o encargo;
- ii) determinou o afastamento do sócio Administrador Kauê Vargas das Neves e, por arrastamento, a pessoa por ele indicada - Elaine Cristina de Souza das Neves, determinando que a Administração Judicial nomeada passe a exercer também a função de Gestora Judicial até a eleição de nova administração pela Assembleia Geral de Credores;
- iii) manteve as Requerentes em recuperação judicial.

No caso dos autos, não consta que o anterior Administrador Judicial tenha expedido as correspondências aos credores, na forma que lhe era exigido pelo art. 22, I, a da Lei de Regência.

Assim, objetivando cientificar os credores acerca da recuperação judicial e dos valores já reconhecidos pelas Devedoras em seu favor, esta Equipe Técnica houve por bem providenciar a remessa das correspondências, ainda que tardiamente.

## 2.1. Histórico Processual

Outrossim, colhe-se dos autos que o anterior Auxiliar do Juízo também não providenciou a elaboração da nova relação de credores que deveria ser construída a partir da análise das solicitações administrativamente encaminhada pelos credores, na forma que prevê o art. 7º, da Lei n.º 11.101/2005.

Para tanto, visando dispensar nova publicação do edital previsto no art. 52, § 1º da LRF e tendo em vista que as correspondências aos credores foram recentemente enviadas, sugeriu seja estabelecido o dia 02/05/2022, como termo inicial do prazo do prazo de 45 dias previsto no § 2º do art. 7º, § 2º da LRF.

Na sequência, teve início o prazo de 45 dias previsto pelo art. 7º, § 2º, da LRF, para apresentação do relatório conclusivo de verificação de créditos pela Administração Judicial, acompanhado da relação de credores resultante, entregues em 16/08/2022 (Evento 326 dos autos principais).

Em seguida, foi veiculado no Diário da Justiça Eletrônico o edital conjunto contendo a lista de credores do art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005 e o aviso de recebimento do plano de recuperação do art. 53, parágrafo único, do mesmo diploma, considerando-se publicado em 26/06/2023.

Com a publicação do edital, transcorreu o prazo de 10 dias para apresentação de impugnações à lista de credores e o prazo de 30 dias para apresentação de objeções ao plano de recuperação. Ato subsequente, em razão da existência de objeções, foi convocada a Assembleia-Geral de Credores.

Ato contínuo, não havendo quórum para instalação em primeira convocação, aguarda-se a segunda convocação da Assembleia-Geral de Credores marcada para o dia 30/10/2023.

É como se encontra o processo.



**DATA DO PEDIDO:** 23/06/2022



**DATA DO DEFERIMENTO:** 27/06/2022



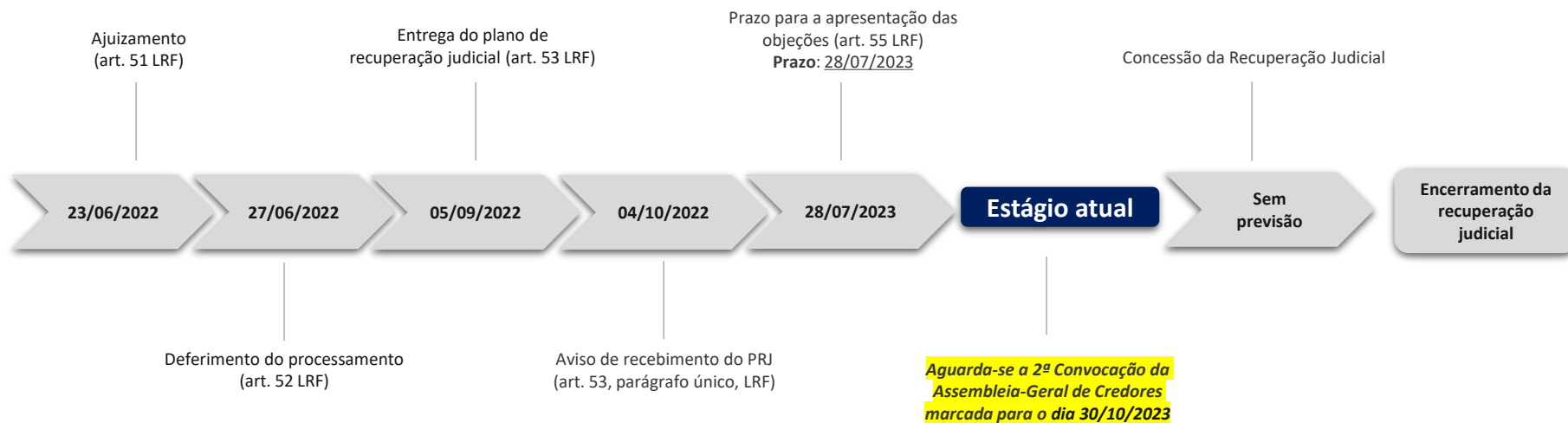
**STAY PERIOD:** 180 dias, a contar do deferimento (Evento 07).  
Prorrogado o *stay peridos*. Pela decisão do **Evento 1220**, vigente até 21/10/2023.

**art. 189, I c/c art. 6º, § 4º da Lei n. 11.101/05.**

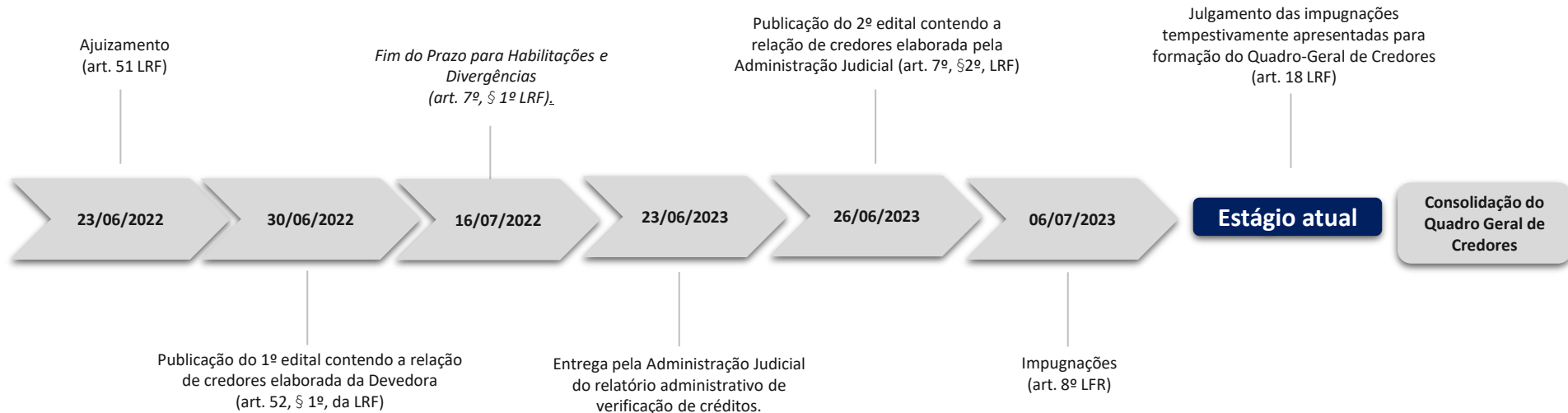


## 2.2. Cronograma Processual

### Cronograma do processo de Recuperação Judicial:



### Cronograma da Verificação de Créditos:



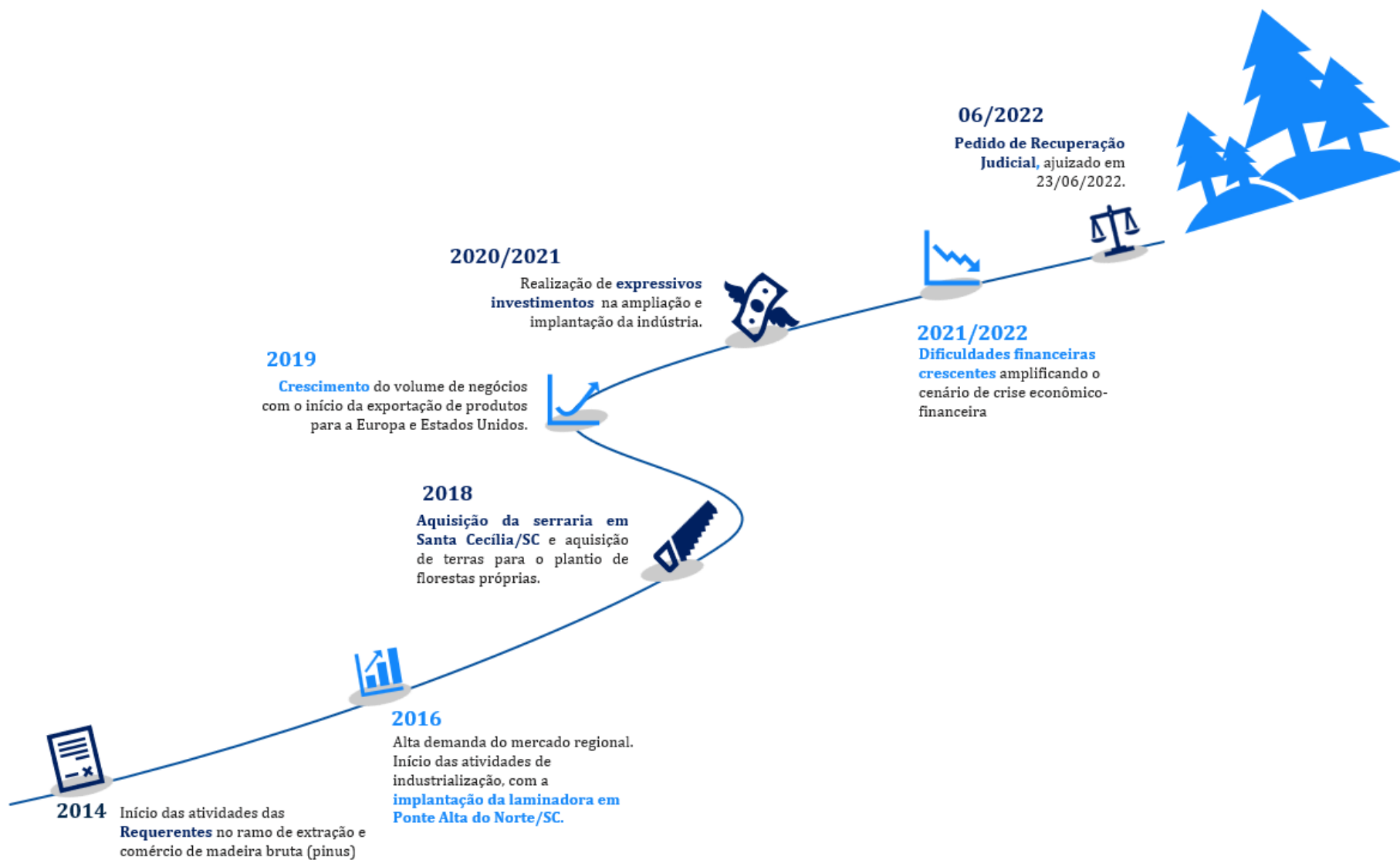
## **3. INFORMAÇÕES SOBRE A RECUPERANDA**

3.1. Breve Histórico

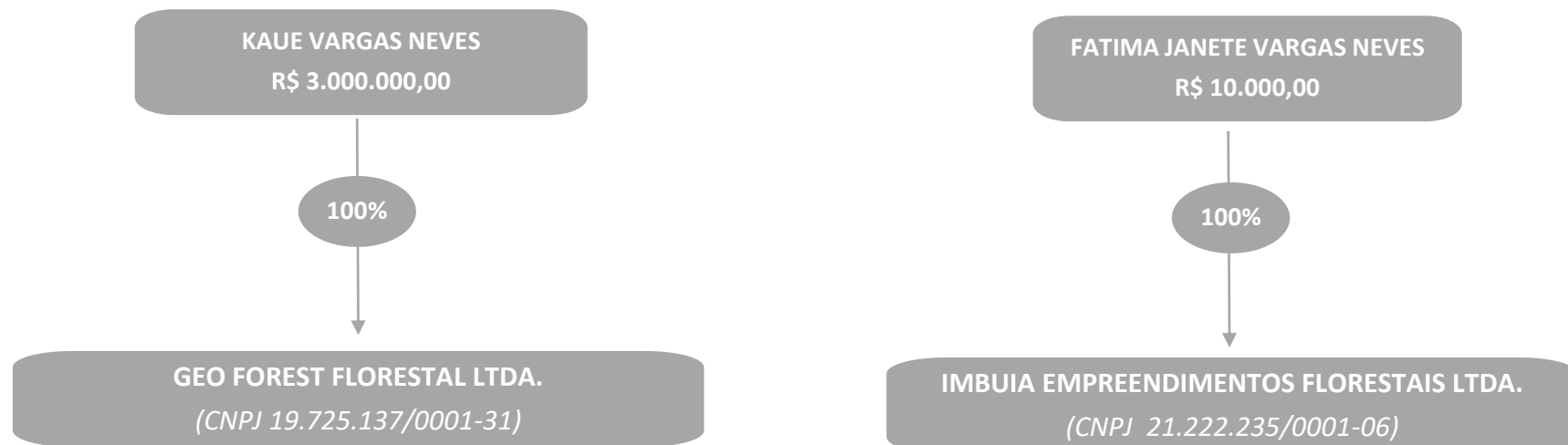
3.2. Informações Gerais

3.3. Atividades das Recuperandas

## 3.1 Breve Histórico



### ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ESTABELECIMENTOS



**MATRIZ:** situada na Rua Francisco Cândido Cunha, nº 292, Bairro Bom Jesus, no município de Curitiba/SC.



**FILIAL (CNPJ 19.725.137/0002-12):** situada na Rodovia SC-114, sala 02, bairro Lino Macedo de Souza, em Palmeira/SC.



**FILIAL (CNPJ 19.725.137/0003-01):** situada na Rua Justino Alves Santos, s/nº, no Loteamento Pereira, em Ponte Alta do Norte/SC.



**FILIAL (CNPJ 19.725.137/0004-84):** situada na Rua Salgado Filho, nº 581, no bairro Planalto, em Vacaria/RS.



**MATRIZ:** situada na Rua Leovegildo Boaventura, nº 239, Barracão, Bairro Loteamento Pereira, no município de Ponte Alta do Norte/SC.



**FILIAL (CNPJ 21.222.235/0002-89):** situada na Rua Miguel Goetten Sobrinho, 435, Barracão 66, no bairro Industrial em Santa Cecília/SC.

### 3.3 Atividades das Recuperandas

As Recuperandas possuem diversas atividades, são elas:



**Corte de Madeira (pinus);**



**Extração de Madeira (pinus);**



**Industrialização de Madeira (pinus);**



**Comercialização de Madeira (pinus);**



**Fabricação de Compensados.**

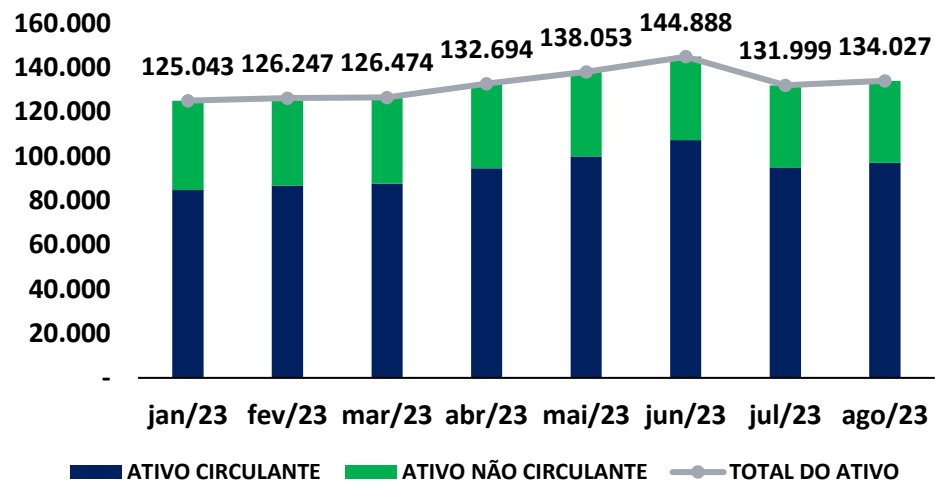
## **4. ANÁLISE FINANCEIRA**

4.1. Análise Patrimonial

4.2. Análise de Desempenho

## 4.1 Análise Financeira – Patrimônio Combinado

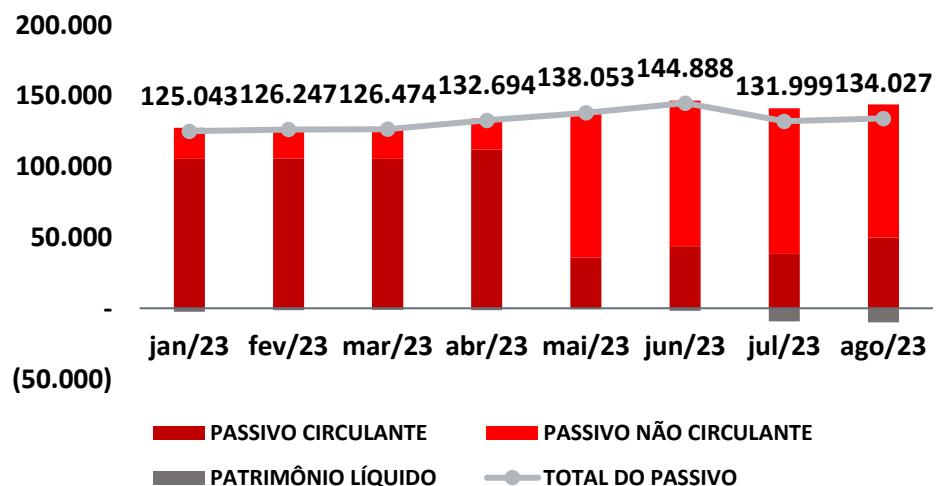
### EVOLUÇÃO DO ATIVO (em R\$ mil)



Em todos os períodos analisados, as Empresas apresentaram **situação patrimonial líquida negativa**, indicando que o total de **ativos** das Recuperandas é **inferior** ao total de suas obrigações (**passivos**).

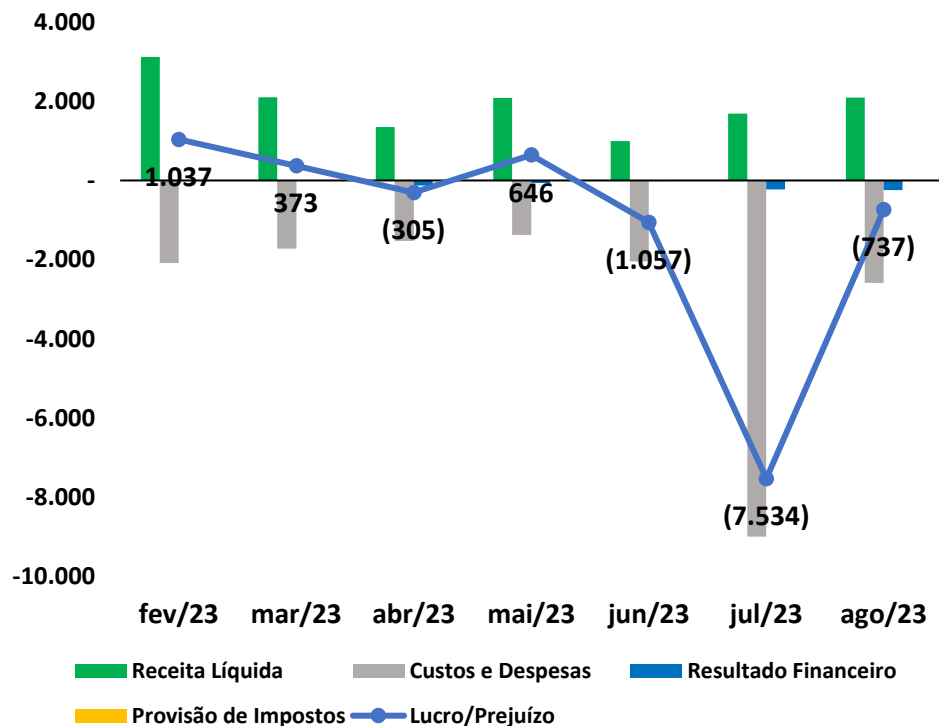
Ato contínuo desde de maio de 2023, destaca-se que em agosto de 2023, o **ativo circulante excede o passivo circulante em R\$ 47,1 mil**, indicando que as Recuperandas possuem ativos realizáveis a curto prazo suficientes para honrar com suas obrigações de curto prazo.

### EVOLUÇÃO DO PASSIVO (em R\$ mil)



## 4.2 Análise Financeira – Resultado Combinado

### EVOLUÇÃO DO RESULTADO (em R\$ mil)\*

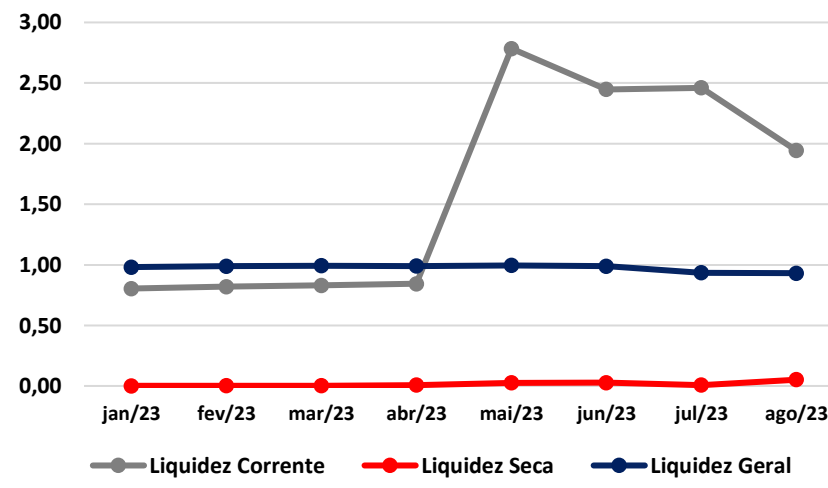


|                       | fev/23       | mar/23     | abr/23       | mai/23     | jun/23         | jul/23         | ago/23       |
|-----------------------|--------------|------------|--------------|------------|----------------|----------------|--------------|
| Receita Líquida       | 3.126        | 2.101      | 1.348        | 2.086      | 1.000          | 1.695          | 2.093        |
| Custos e Despesas     | (2.085)      | (1.723)    | (1.528)      | (1.376)    | (2.044)        | (9.002)        | (2.588)      |
| Resultado Financeiro  | (4)          | (4)        | (125)        | (65)       | (14)           | (228)          | (243)        |
| Provisão de Impostos  | -            | -          | -            | -          | -              | -              | -            |
| <b>Lucro/Prejuízo</b> | <b>1.037</b> | <b>373</b> | <b>(305)</b> | <b>646</b> | <b>(1.057)</b> | <b>(7.534)</b> | <b>(737)</b> |

\*Resultado mensal

### INDICADORES FINANCEIROS

Os Índices de liquidez avaliam a capacidade financeira das empresas, ou seja, a capacidade de pagamento das mesmas, sendo de grande importância para a gestão de caixa da entidade. Ao interpretar esses índices, deve-se levar em conta que: **se maior que 1**: folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações; **se igual a 1**: os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes; e **se menor que 1**: não há disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo.



#### Referências:

- (a) - Ativo Circulante / Passivo Circulante.
- (b) - Disponibilidades / Passivo Circulante
- (c) - (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante mais Passivo Não Circulante)

## **5. OUTRAS INFORMAÇÕES**

5.1. Créditos Concursais

5.2. Créditos Extraconcursais - Outros

5.3. Informações Adicionais

## 5.1 Créditos Concurrais



O passivo total sujeito à Recuperação Judicial conforme Edital do art. 7º da Lei 11.101/05 das Devedoras corresponde à monta de **R\$ 74.911.007,85**. A listagem resumida é apresentada a seguir:

| Classe       | Valor                    | Num. Credores |
|--------------|--------------------------|---------------|
| Classe I     | R\$ 1.187.072,48         | 52            |
| Classe II    | R\$ 1.651.785,56         | 2             |
| Classe III   | R\$ 71.809.402,44        | 97            |
| Classe IV    | R\$ 262.747,37           | 1             |
| <b>Total</b> | <b>R\$ 74.911.007,85</b> | <b>152</b>    |

**Nota:** Os valores contidos nesta página são referentes ao edital publicado que alude o art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005.



## 5.2 Créditos Extraconcursais - Outros

### OUTROS CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

Enquadram-se como créditos extraconcursais, principalmente: o passivo fiscal e operações de adiantamento de contrato de câmbio, cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, alienação fiduciária e arrendamento mercantil (*leasing*).

Sobre o tema, as Recuperandas enviaram a documentação referente à esses valores para a Administração Judicial. A relação recebida apresenta os créditos com atualização dos saldos considerando a data corte **19/05/2023**, conforme é mostrado a seguir:

| Devedora                                       | Tipo         | Valor             |
|------------------------------------------------|--------------|-------------------|
| BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A              | Banco        | R\$ 9.641.346,53  |
| BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S.A              | Banco        | R\$ 4.508.848,40  |
| BANCO VOLKSWAGEN S A                           | Banco        | R\$ 4.097.406,40  |
| BANCO JOHN DEERE S A                           | Banco        | R\$ 3.816.357,19  |
| BANCO VOLVO BRASIL S/A                         | Banco        | R\$ 2.994.796,47  |
| COOPERATIVA DE CREDITO CREDICOMIN              | Banco        | R\$ 2.516.024,53  |
| COOPERATIVA DE CREDITO CREDICARUSC/RS          | Banco        | R\$ 1.495.957,86  |
| OUTROS - BANCOS                                | Bancos       | R\$ 3.910.950,33  |
| OUTROS – FORNECEDORES (somatório) <sup>1</sup> | FORNECEDORES | R\$ 6.300.914,63  |
| TOTAL                                          |              | R\$ 39.282.602,34 |

<sup>1</sup> Há 40 Credores Extraconcursais enquadrados como fornecedores.

Ademais, cabe ressaltar que o Credor extraconcursal **TRANSPOCRED**, entrou em contato com a Administração Judicial indicando que não havia localizado seu crédito na lista de credores. Sobre o tema, esta equipe técnica esclareceu que, por se tratar de **crédito extraconcursal**, o valor não deve ser incluído no Quadro-Geral de Credores concursais.

Outrossim, em que pese a natureza do crédito não seja concursal, o Credor em questão solicitou que a situação fosse **apresentada no relatório de atividades**, para conhecimento dos demais Credores da existência dessa dívida para com a Instituição Financeira.

Além disto, **no dia 12/07/2023**, a situação foi levada ao conhecimento da Gestora Judicial das Recuperandas, que afirmou não ter ciência do crédito em questão. Outrossim, informaram estar realizando o **levantamento de ativos e passivos** das Empresas e se comprometeram a analisar a documentação referente ao crédito em questão para que, caso devido, seja **considerado na listagem das obrigações das Devedoras que está sendo elaborada**.

## 5.2 Créditos Extraconcursais - Outros

### OUTROS CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

Ato contínuo, no dia 26/10/2023, os representantes das Recuperandas esclareceram que apresentam dificuldades já exposto em oportunidades passadas. Mencionaram que quando do início da gestão judicial, identificou-se que as Empresas não dispunham de arquivo físico internamente, tampouco sistemas gerenciais ou mesmo planilhas eletrônicas de controles de valores, contratos ou outros acordos firmados tanto com clientes, como com fornecedores, bancos ou outra entidade de relação comercial ou financeira com as Empresas, situação essa que vem sendo uma das grandes dificuldades da gestão em embasar com segurança quaisquer questionamentos feitos por órgãos, clientes, AJ ou até mesmo advogados de defesa das Recuperandas.

Ainda, mencionaram que **seu único e exclusivo acervo de informações se trata de relatórios contábeis**, ou seja, o próprio balancete contábil que vem sendo apresentado, inclusive com contas e hierarquias bastante esclarecedoras dos valores lá dispostos.

Outrossim, informaram que mesmo usando de informações contábeis para embasamento de defesas ou esclarecimentos necessários, já identificaram por inúmeras situações **que tais informações também não refletem a real situação das Empresas**, onde muitos valores constantes do

próprio balancete não condizem com o real valor a receber principalmente e até mesmo valores de passivo lá dispostos. Ou ainda, credores que procuraram a Gestão Judicial alegando créditos junto as Empresas porém não constam no passivo contábil, **confirmando assim que nem mesmo os relatórios contábeis podem ser usados com total segurança para alguma defesa, tornando assim, a operação bastante insegura em relação a valores devidos ou a receber pelas Empresas.**

Desta forma, nesse momento, os representantes das Devedoras entendem por valer exclusivamente de informações constantes no balancete contábil para levar à Administração Judicial informações de passivo extra concursal junto a bancos, instituições financeiras ou fornecedores.

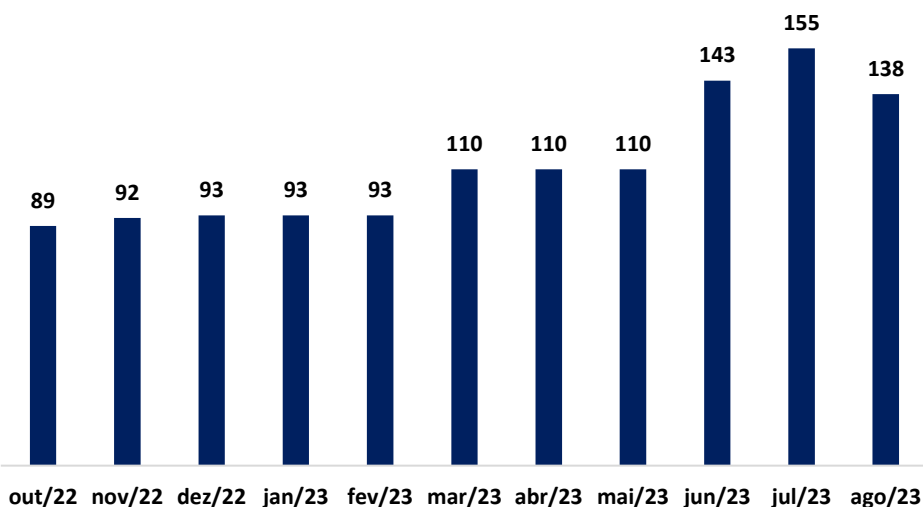
**Assim, de acordo com os balancetes contábeis de maio/23, os representantes das Devedoras informaram para esta Equipe Técnica que o passivo concursal apurado até o momento supera a monta de R\$ 43 milhões.**

## 5.3 Informações Adicionais

### NÚMERO DE COLABORADORES ATIVOS

De acordo com o art. 47 da Lei N. 11.101/2005, a Recuperação Judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, **do emprego dos trabalhadores** e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Daí, pois, a importância de verificar o número de colaboradores ativos das Recuperandas, como é apresentado na evolução abaixo:



### TÍTULOS PROTESTADOS

Em consulta dos **CNPJs** das Recuperandas, realizada no dia **3 de outubro de 2023**, esta Equipe Técnica verificou que o número total de títulos protestados é de 2.096, conforme a tabela abaixo:

| Empresa                                | CNPJ               | Protestos   |
|----------------------------------------|--------------------|-------------|
| GEO FOREST FLORESTAL LTDA              | 19.725.137/0001-31 | 2038        |
| IMBUIA EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA | 21.222.235/0001-06 | 58          |
| <b>TOTAL</b>                           |                    | <b>2096</b> |

Site utilizado para consulta: <https://site.cenprotnacional.org>

### PASSIVO FISCAL

A Administração apurou o passivo fiscal através de documentos emitidos pelos órgãos reguladores em **setembro de 2023** e consulta realizada ao site da **PGFN** no dia 03/10/2023, obtendo o seguinte resultado:

| Devedora                  | Tipo                 | Valor                   |
|---------------------------|----------------------|-------------------------|
| GEO FOREST FLORESTAL LTDA | Débitos SIEF (e-CAC) | R\$ 0,00                |
| IMBUIA E. FLORESTAIS LTDA | Débitos SIEF (e-CAC) | R\$ 401.259,64          |
| GEO FOREST FLORESTAL LTDA | Dívida Ativa (PGFN)  | R\$ 649.710,86          |
| IMBUIA E. FLORESTAIS LTDA | Dívida Ativa (PGFN)  | R\$ 171.002,40          |
| <b>TOTAL</b>              |                      | <b>R\$ 1.221.972,90</b> |

## **6. ANEXOS**

6.1 Balanço Patrimonial Combinado - 2023

6.2 Demonstração de Resultado do Exercício  
Combinado - 2023 (Mensal)

## 6.1 Balanço Patrimonial Combinado – 2023

|                              | jan/23             | fev/23             | mar/23             | abr/23             | mai/23             | jun/23             | jul/23             | ago/23             |
|------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>      | <b>84.786.000</b>  | <b>86.706.824</b>  | <b>87.649.628</b>  | <b>94.560.910</b>  | <b>99.834.845</b>  | <b>107.289.283</b> | <b>94.708.402</b>  | <b>97.039.116</b>  |
| CAIXA E EQUIVALENTES         | 236.494            | 264.278            | 284.889            | 893.694            | 965.887            | 1.223.615          | 339.780            | 2.631.328          |
| CONTAS A RECEBER             | 72.236.808         | 73.501.417         | 74.113.969         | 79.499.906         | 82.784.596         | 89.837.851         | 83.515.288         | 83.481.412         |
| ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES | 871.820            | 894.913            | 898.313            | 1.196.740          | 2.090.916          | 2.014.730          | 3.304.058          | 3.672.013          |
| TRIBUTOS A RECUPERAR         | 6.094.681          | 6.061.353          | 6.021.823          | 5.964.191          | 5.994.543          | 5.806.158          | 5.724.416          | 5.549.555          |
| ESTOQUES                     | 5.335.860          | 5.971.841          | 6.317.610          | 6.993.356          | 7.985.880          | 8.393.906          | 1.811.836          | 1.691.785          |
| OUTROS CRÉDITOS              | 10.338             | 13.024             | 13.024             | 13.024             | 13.024             | 13.024             | 13.024             | 13.024             |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>  | <b>40.257.080</b>  | <b>39.540.616</b>  | <b>38.824.153</b>  | <b>38.133.058</b>  | <b>38.218.314</b>  | <b>37.598.891</b>  | <b>37.290.220</b>  | <b>36.988.051</b>  |
| DIREITOS REALIZÁVEIS         | 1.061.283          | 1.061.283          | 1.061.283          | 1.061.283          | 1.061.283          | 1.061.283          | 1.061.283          | 1.061.283          |
| OUTROS CRÉDITOS              | 1.265.846          | 1.265.846          | 1.265.846          | 1.265.846          | 1.265.846          | 1.265.846          | 1.265.846          | 1.265.846          |
| INVESTIMENTOS                | 77.859             | 77.859             | 77.859             | 77.859             | 77.859             | 77.859             | 77.859             | 77.859             |
| IMOBILIZADO                  | 37.852.092         | 37.135.628         | 36.419.164         | 35.728.070         | 35.813.326         | 35.193.903         | 34.885.232         | 34.583.063         |
| VALOR DE AQUISIÇÃO           | 61.033.753         | 61.033.753         | 61.033.753         | 61.059.122         | 61.144.378         | 61.145.455         | 61.147.034         | 61.155.129         |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA    | (23.611.335)       | (24.327.144)       | (25.042.954)       | (25.758.764)       | (25.758.764)       | (26.377.956)       | (26.687.552)       | (26.997.163)       |
| INTANGÍVEL                   | 900                | 900                | 900                | 900                | 900                | 900                | 900                | 900                |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>        | <b>125.043.080</b> | <b>126.247.440</b> | <b>126.473.780</b> | <b>132.693.968</b> | <b>138.053.159</b> | <b>144.888.175</b> | <b>131.998.623</b> | <b>134.027.167</b> |

|                                           | jan/23             | fev/23             | mar/23             | abr/23             | mai/23             | jun/23             | jul/23             | ago/23             |
|-------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                 | <b>105.517.699</b> | <b>105.687.227</b> | <b>105.542.191</b> | <b>112.117.957</b> | <b>35.864.567</b>  | <b>43.843.750</b>  | <b>38.488.056</b>  | <b>49.938.321</b>  |
| FORNECEDORES                              | 14.144.446         | 12.134.967         | 11.134.524         | 10.797.198         | 8.516.031          | 9.369.530          | 10.004.898         | 9.629.298          |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS | 921.688            | 1.045.524          | 1.045.465          | 1.119.311          | 1.082.937          | 1.315.618          | 1.641.120          | 1.082.507          |
| OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                    | 89.751.519         | 91.433.655         | 92.258.301         | 94.895.962         | 18.294.471         | 19.669.229         | 19.622.472         | 32.708.525         |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                    | 551.900            | 549.764            | 535.073            | 537.319            | 588.131            | 639.644            | 655.426            | 658.253            |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES                         | 148.146            | 523.318            | 568.828            | 4.768.167          | 7.382.998          | 12.849.728         | 6.564.140          | 5.859.737          |
| <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>             | <b>21.927.900</b>  | <b>21.925.955</b>  | <b>21.924.010</b>  | <b>21.873.577</b>  | <b>102.840.364</b> | <b>102.753.420</b> | <b>102.753.420</b> | <b>94.069.192</b>  |
| OBRIGAÇÕES RJ                             | -                  | -                  | -                  | -                  | 84.536.956         | 84.519.442         | 84.519.442         | 74.895.675         |
| OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                    | 18.124.814         | 18.124.814         | 18.124.814         | 18.124.814         | 14.556.105         | 14.556.105         | 14.556.105         | 15.495.644         |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                    | 943.024            | 941.079            | 939.135            | 888.702            | 887.241            | 887.241            | 887.241            | 887.241            |
| OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS                   | 2.034.061          | 2.034.061          | 2.034.061          | 2.034.061          | 2.034.061          | 1.964.631          | 1.964.631          | 1.964.631          |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES                         | 826.000            | 826.000            | 826.000            | 826.000            | 826.000            | 826.000            | 826.000            | 826.000            |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                 | <b>(2.402.519)</b> | <b>(1.365.741)</b> | <b>(992.422)</b>   | <b>(1.297.566)</b> | <b>(651.772)</b>   | <b>(1.708.996)</b> | <b>(9.242.853)</b> | <b>(9.980.345)</b> |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                   | <b>125.043.080</b> | <b>126.247.440</b> | <b>126.473.780</b> | <b>132.693.968</b> | <b>138.053.159</b> | <b>144.888.175</b> | <b>131.998.623</b> | <b>134.027.167</b> |

## 6.2 Demonstração de Resultado do Exercício – 2023 (Mensal)

|                                                                | jan/23           | fev/23           | mar/23           | abr/23           | mai/23           | jun/23             |
|----------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|--------------------|
| <b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>                               | <b>5.257.298</b> | <b>3.534.737</b> | <b>2.470.686</b> | <b>1.557.902</b> | <b>2.327.587</b> | <b>1.342.717</b>   |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA                                  | (645.170)        | (408.645)        | (369.914)        | (209.462)        | (241.361)        | (342.775)          |
| <b>(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>                         | <b>4.612.128</b> | <b>3.126.092</b> | <b>2.100.772</b> | <b>1.348.440</b> | <b>2.086.226</b> | <b>999.942</b>     |
| (-) CUSTOS OPERACIONAIS                                        | (2.101.061)      | (1.703.996)      | (1.490.538)      | (1.204.675)      | (1.102.329)      | (1.586.855)        |
| <b>(=) RESULTADO BRUTO</b>                                     | <b>2.511.067</b> | <b>1.422.096</b> | <b>610.234</b>   | <b>143.765</b>   | <b>983.898</b>   | <b>(586.913)</b>   |
| (-) DESPESAS COM VENDAS                                        | (337.117)        | (348.442)        | (210.731)        | (213.749)        | (7.340)          | (56.136)           |
| (-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS                          | (29.338)         | (32.562)         | (22.098)         | (97.481)         | (265.213)        | (384.643)          |
| (-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS                                       | (81)             | (47)             | -                | (12.326)         | (923)            | (16.003)           |
| (+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS                               | 1.012.835        | 7                | -                | -                | -                | -                  |
| <b>(=) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS</b> | <b>3.157.366</b> | <b>1.041.051</b> | <b>377.406</b>   | <b>(179.791)</b> | <b>710.422</b>   | <b>(1.043.695)</b> |
| (+/-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS                          | (31.943)         | (4.274)          | (4.086)          | (125.353)        | (64.629)         | (13.529)           |
| <b>(=) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS SOBRE LUCRO</b>            | <b>3.125.423</b> | <b>1.036.778</b> | <b>373.320</b>   | <b>(305.144)</b> | <b>645.793</b>   | <b>(1.057.224)</b> |
| (-) PROVISÃO IR/CSLL                                           | -                | -                | -                | -                | -                | -                  |
| <b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>                          | <b>3.125.423</b> | <b>1.036.778</b> | <b>373.320</b>   | <b>(305.144)</b> | <b>645.793</b>   | <b>(1.057.224)</b> |

## 6.2 Demonstração de Resultado do Exercício – 2023 (Mensal)

|                                                                | jul/23             | ago/23           |
|----------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|
| <b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>                               | <b>1.992.640</b>   | <b>2.338.081</b> |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA                                  | (297.327)          | (244.833)        |
| <b>(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>                         | <b>1.695.312</b>   | <b>2.093.248</b> |
| (-) CUSTOS OPERACIONAIS                                        | (8.627.780)        | (2.167.559)      |
| <b>(=) RESULTADO BRUTO</b>                                     | <b>(6.932.467)</b> | <b>(74.311)</b>  |
| (-) DESPESAS COM VENDAS                                        | (20.865)           | (9.450)          |
| (-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS                          | (334.562)          | (399.181)        |
| (-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS                                       | (22.661)           | (11.914)         |
| (+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS                               | 4.223              | -                |
| <b>(=) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS</b> | <b>(7.306.332)</b> | <b>(494.855)</b> |
| (+/-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS                          | (227.525)          | (242.637)        |
| <b>(=) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS SOBRE LUCRO</b>            | <b>(7.533.858)</b> | <b>(737.492)</b> |
| (-) PROVISÃO IR/CSLL                                           | -                  | -                |
| <b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>                          | <b>(7.533.858)</b> | <b>(737.492)</b> |

Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **precipualemente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



**Rafael Brizola Marques**  
Coordenador Geral  
OAB/SC 50.278



**José Paulo Japur**  
Coordenador Geral  
OAB/SC 50.157



**Luiz Renato Gomes**  
Advogado Corresponsável  
OAB/PR 66.131



**Alice Minatto**  
Equipe Jurídica



**Felipe Camardelli**  
Coordenador Financeiro  
CRA 31.349/O



**Daniel Kops**  
Coordenador Contábil  
CRC 96.647/O-9



**Isabela Zeferino Reinaldo**  
Equipe Contábil  
CRC 46.131/O-1



**Lucas Evaldt Vargas**  
Equipe Contábil